



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de abril de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS UNIDOS NA VITÓRIA.

PROCOLO SEI Nº 2021.00000188-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO[2] Nº 025/2021

CONTRATO Nº 007/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87 e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS UNIDOS NA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.273.572/0001-19, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato por seu **DIRETOR PRESIDENTE – JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, reciclador, carteira de identidade nº 11.422.897-8 SSP/SP e CPF/MF nº 530.814.732-53, com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/04/2022**, e se **encerrando em 28/04/2023**, com fulcro no art. 71, da lei nº 13.303/2016 e cláusula terceira do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante da prorrogação da vigência – aplicação do reajuste (IPCA – **10,54%**), o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 16.426,24** (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual de **R\$ 197.114,88** (cento e noventa e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 26 de abril de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Assinam eletronicamente pela Contratada – Cooperativa Unidos na Vitória

José Carlos da Silva

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Simone Novaes Tortorelli – CPF nº 108.009.538-19

Andreomar Ulisses Alves – CPF nº 137.738.098-08

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

[1] Prestação de serviços de coleta seletiva solidária de materiais recicláveis para o fornecimento de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados.

[2] Art. 29, XII, da lei nº 13.303/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 26/04/2022, às 09:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 27/04/2022, às 11:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 27/04/2022, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 27/04/2022, às 13:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO DA SILVA, Chefe de Setor**, em 27/04/2022, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES, Gerente de Departamento**, em 29/04/2022, às 08:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5550614** e o código CRC **E4801448**.